

ATA N.º 01/XII/2018

Reunião Ordinária de 10/01/2018

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Pedro Manuel da Silva Aniceto, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO	2
2. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	3
3. CONCURSO PÚBLICO “LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VARREDORA MECÂNICA” - APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - COMPROMISSO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO	3
4. CONCURSO PÚBLICO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DE FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO – LISTAS DEFINITIVAS	6

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.
- O mapa dos atos praticados, no âmbito das delegações de competências, referente ao período de 28/10/2017 a 31/12/2017.

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse querer fazer uma referência, que pensa ser positiva, procedeu-se à limpeza da lixeira junto à Escola nº1 de Alhos Vedros, acrescentando que as máquinas ainda lá andam, tendo a referir que é importante aquilo que está a ser feito e aproveitava este tema para, a título de recomendação, chamar a atenção para os acessos à escola José Afonso, do lado da Fonte da Prata, embora aqueles sejam caminhos particulares mas passam por lá muitos alunos que vem da escola da Fonte da Prata e que vão a pé todos os dias para a escola, portanto os técnicos da Câmara com as máquinas poderiam, de vez em quando, ajeitarem os caminhos porque não há transportes no local e é natural que os alunos vão a pé, só que por vezes, naquele local, até se acumulam lixeiras porque as pessoas vão lá colocar lixos o que não tem nada a ver com cidadania nem com civismo, mas as pessoas fazem isso, acrescentando que apesar de aqueles caminhos serem particulares acabam por ser de utilização dos alunos e era bom que a Câmara pudesse, de vez em quando, dar um jeito nos mesmos, portanto era essa nota que queria deixar.

Em seguida o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas, e explicadas, pelo Sr. Presidente.

1. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

“Prevê o n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Fundos de Maneio do Município da Moita, que a constituição de fundos de maneio, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, seja aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada no início de cada ano económico, que coincide com o ano civil.

Deste modo, propõe-se, nos termos do citado Regulamento, a constituição de fundos de maneiio constantes na relação em anexo, por responsável, unidade orgânica e respetivo montante, para o ano de 2018.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

2. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

“Estabelece a Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que o fundo de maneiio das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das CPCJ para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, sendo o financiamento do fundo de maneiio assegurado pelos municípios.

Prevê o n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Fundos de Maneio do Município da Moita, que a constituição de fundos de maneiio, seja aprovada pela Câmara Municipal.

Deste modo, de acordo com a deliberação da comissão restrita datada de 02/02/2017, junta em anexo, propõe-se, a constituição do fundo de maneiio em nome da representante do município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Ana Maria Raposo Santos Marques, no montante de € 153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos), para o ano de 2018.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

3. CONCURSO PÚBLICO “LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VARREDORA MECÂNICA”

- APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL

- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

- COMPROMISSO

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

“1 - Através da deliberação da Câmara Municipal de sete de novembro de 2017, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso publico, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pelas Leis n.º 3/2010, de 27 de abril, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, n.º 149/2012, de 12 de julho e n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no

jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento de Locação financeira para aquisição de varredora mecânica, através de publicação de anúncio no Diário da República de 14 de novembro de 2017, com o número 219, anúncio de procedimento n.º 9346/2017.

3 - O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 10 dias, terminando em 24 de Novembro 2017, às 23:59 horas.

4 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, Caixa leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, SA e Banco Santander Totta, SA, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas apresentadas pelas empresas estavam conformes com a cláusula décima do programa de procedimentos, bem como a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2, do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o Júri propôs a sua admissão.

5 - Elaborou o relatório preliminar fundamentado, datado de 27 de Novembro de 2017, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 1, no qual o Júri também propôs a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento.

6 - Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes nos termos do n.º 1, do artigo 123.º do CCP, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

7 - O referido prazo terminou no passado dia 06 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia.

8 - O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, um relatório final datado de 07 de Dezembro de 2017 que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 2, no qual, uma vez que não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia, manteve o teor e as conclusões do relatório preliminar e propôs que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

1.º Banco Santander Totta, SA

2.º Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, SA

Assim e pelo atrás exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final, que se encontra anexo datado de 07 de Dezembro de 2017, e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2 - Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da Proposta e do Clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à Empresa “Banco Santander Totta, SA, pelo valor de € 152.218,00 (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e dezoito euros), acrescido do IVA no montante de € 35.010,14 (Trinta e cinco mil e dez euros e catorze cêntimos) que perfaz o valor global de € 187.228,14 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte oito euros e catorze cêntimos).

3 – Minuta Contrato

Aprovar a minuta de contrato escrito de acordo com n.º 2 do art.º 98º do CCP.

4 – Compromisso

O Presente encargo foi previamente cabimentado nas seguintes rubricas:

111.19 - 05070207 Locação Financeira – Maquinaria e Equipamento

111.39 - 05 030307 Juros de Locação Financeira – Maquinaria e Equipamento

O compromisso deverá ser repartido da seguinte forma:

Para o ano de 2018 serão considerados 10 meses, uma vez que se prevê que o procedimento só estará concluído no final de Fevereiro de 2018, sendo o montante de € 41.450,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta euros) + IVA à taxa de 23% no montante de € 9.533,50 (Nove mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos) que totaliza o montante global de € 50.983,50 (Cinquenta mil novecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), repartido da seguinte forma:

- **Juros** no montante de € 1.076,04 (Mil e setenta e seis euros e quatro cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 247,49 (Duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) que totaliza o montante global de € 1.323,53 (Mil trezentos e vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos).
- **Capital** no montante de € 40.373,96 (Quarenta mil trezentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 9.286,01 (Nove mil duzentos e oitenta e seis euros e um cêntimo) que totaliza o montante global de € 49.659,97 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e sete cêntimos).

Para o ano de 2019, será o montante estimado de € 49.740,00 (Quarenta e nove mil setecentos e quarenta euros) + IVA à taxa de 23% no montante de € 11.440,20 (Onze mil quatrocentos e quarenta euros e vinte cêntimos) que totaliza o montante global de € 61.180,20 (Sessenta e um mil cento e oitenta euros e vinte cêntimos), repartido da seguinte forma:

- **Juros** no montante de € 854,15 (Oitocentos e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 196,45 (Cento e noventa e seis euros e quarenta e cinco cêntimos) que totaliza o montante global de € 1.050,60 (Mil e cinquenta euros e sessenta cêntimos).

- **Capital** no montante de € 48.885,85 (Quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 11.243,75 (Onze mil duzentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) que totaliza o montante global de € 60.129,60 (Sessenta mil cento e vinte e nove euros e sessenta cêntimos).

Para o ano de 2020, será o montante estimado de € 49.740,00 (Quarenta e nove mil setecentos e quarenta euros) + IVA à taxa de 23% no montante de € 11.440,20 (Onze mil quatrocentos e quarenta euros e vinte cêntimos) que totaliza o montante global de € 61.180,20 (Sessenta e um mil cento e oitenta euros e vinte cêntimos), repartido da seguinte forma:

- **Juros** no montante de € 372,91 (Trezentos e setenta e dois euros e noventa e um cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 85,77 (Oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos) o que totaliza o montante global de € 458,68 (Quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos).

- **Capital** no montante de € 49.367,09 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta e sete euros e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 11.354,43 (Onze mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos) que totaliza o montante global de € 60.721,52 (Sessenta mil setecentos e vinte um euros e cinquenta e dois cêntimos).

Para o ano de 2021, será o montante estimado de € 11.288,00 (Onze mil duzentos e oitenta e oito euros) + IVA à taxa de 23% no montante de € 2.596,24 (Dois mil quinhentos e noventa e seis euros e vinte e quatro cêntimos) que totaliza o montante global de € 13.884,24 (Treze mil oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), repartido da seguinte forma:

- **Juros** no montante de € 14,90 (Catorze euros e noventa cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 3,43 (Três euros e quarenta e três cêntimos) o que totaliza o montante global de € 18,33 (Dezoito euros e trinta e três cêntimos).

- **Capital** no montante de € 11.273,10 (Onze mil duzentos e setenta e três euros e dez cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 2.592,81 (Dois mil quinhentos e noventa e dois euros e oitenta e um cêntimos) que totaliza o montante global de € 13.865,91 (Treze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos).

Em anexo: Relatório Preliminar e Relatório Final.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade
A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Srª Vereadora Vivina Nunes.

4. CONCURSO PÚBLICO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DE FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO – LISTAS DEFINITIVAS

“De acordo com os procedimentos previstos no processo de concurso para atribuição em regime de arrendamento apoiado de 7 fogos propriedade do Município, aberto por deliberação de Câmara de 06.09.2017, encontra-se concluído o apuramento dos concorrentes e respetivo processo de admissão

provisória nos termos do Regulamento de Atribuição de Habitações Propriedade do Município da Moita, nº 366/2017, 14 de julho.

De acordo com o artº 12º do citado Regulamento, deverá a Câmara Municipal deliberar a publicação das listas definitivas de classificação, a seguir mencionadas e que se anexam:

- Lista definitiva de concorrentes admitidos a concurso por ordem de entrada de processo;
- Lista definitiva dos concorrentes apurados como efetivos por ordem decrescente de pontuação;
- Lista definitiva dos concorrentes apurados como suplentes por ordem decrescente de pontuação;
- Lista definitiva dos concorrentes excluídos.

Em sequência do processo acima descrito e decorrente da gestão do parque habitacional municipal temos sempre como objetivo a melhor adequação das atribuições dos fogos propriedade do Município tendo em conta a sua localização, o agregado familiar e a tipologia da habitação.

Nessa ótica e uma vez que estamos em processo de reajuste de agregados familiares que entretanto diminuíram e que serão por isso realojados em fogo adequado propõe-se que o fogo listado em concurso sito na Rua 8 de Março, nº 13, 3º dtº, no Vale da Amoreira, de tipologia 2, seja substituído pelo fogo sito na Rua das Túlipas, nº 11, r/c dtº, no Vale da Amoreira, também de tipologia 2, mantendo-se assim o nº de fogos e tipologias a concurso.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram quinze horas e trinta minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA